



CONTRATO Nº 464/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM PAINEL DE LED, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A EMPRESA EDER FOGAÇA PORTO 52073971172”.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF: 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDER FOGAÇA PORTO 52073971172**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº29.857.727/0001-71, situada na Rua Geraldo Carneiro nº09, Centro, Cep: 75.780-000 – Ipameri-GO, representada por seu proprietário Sr. Eder Fogaça Porto, portador do CPF:520.739.711-72, residente na Rua 10, nº147, Vila Peixoto – Ipameri - GO, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam através deste instrumento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM PAINEL DE LED**, com base no **Processo Administrativo Nº2022012928**, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022**, têm certo e ajustado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, com fundamento na Lei 14.133/21, para prestação de serviço de natureza singular, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em publicação de mídia institucional em painel de led, localizado no centro da cidade de Ipameri.

Item	Produto/ serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM PAINEL DE LED. QUANTIDADE DIARIA DE APRESENTAÇÕES ENTRE 200 E 300 VEZES ENTRE 40 SEGUNDOS E 1 MINUTO.	MENSAL	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00

2 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

2.1. A contratação do serviço acima mencionado se destina a apresentação das atividades realizadas pela administração municipal no intuito de dar maior transparência na utilização dos recursos públicos e nas ações do governo municipal.

3 – DOS PREÇOS

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto.

4.2 – O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor contratado pelo número de meses do período contratado.

4.3 – O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5 – DA FONTE DE RECURSOS

5.1 – A presente despesa é garantida pela seguinte dotação orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1001	04.122.0052.2318 MANUTENÇÃO DO DEPT DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	100	Ordinário	20222104	339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES. JURIDICA

6 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial, objeto deste processo, terá o prazo de vigência adstrito ao dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO REAJUSTE

7.1 – O Contrato decorrente do Termo de Referência e poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis,



ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

8.3 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.6 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.7 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.10. – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

8.11 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.12 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

8.15 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

8.16 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.17 – Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes do Termo de Referência;

8.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.19 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.21 – Executar ronda em locais que forem necessários ou indicados pela administração. A alimentação e deslocamento do vigia será por conta da contratada.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

9.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.4 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5 – Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

10.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, nos termos dos artigos 157 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 – Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. **FELIPE OLIVEIRA LEONEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL, Mat. 104358**, para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições deste instrumento.

13. DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

Ipameri, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
MUNICÍPIO DE IPAMERI
CONTRATANTE

EDER FOGAÇA PORTO 5207397117
CONTRATADO

Testemunha:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____